



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 6/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 06 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DATA: 11/01/2021.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária de agente administrativo auxiliar.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de janeiro de 2021.

Ver. ARTHUR RUMPEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI FRAGOSO

Ver. ALEX WANCURA

38

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 01.3.001 Pag. 38

Data 11/01/2021

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 5/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DATA: 11/01/2021

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de um Agente Administrativo Auxiliar.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratatar um Agente Administrativo Auxiliar para atuar na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 6, de 07.01.21 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

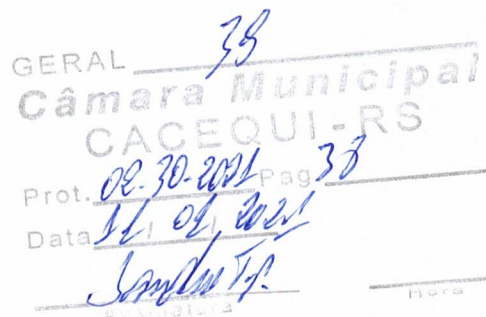
Sala das Comissões, em 11 de janeiro de 2021.

Ver. WALTER NEI GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE

Ver. DIONATAN PINHEIRO



Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”